



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48



JUSTIFICATIVA-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, nomeada através da Portaria nº 092/2021, tendo em vista a necessidade da LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO VIVA CIDADÃO.

DAS RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento do VIVA CIDADÃO;

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada;

Considerando que o setor precisa funcionar em um local adequado o setor de engenharia realizou o Laudo de Avaliação do Imóvel e constatou que o mesmo possui características que atendam as necessidades da Secretaria Municipal para funcionamento do VIDA CIDADÃO.

Considerando que o município não dispõe de recursos para construir uma sede própria para abrigar a Unidade acima descrita;

Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme avaliação prévia anexado ao processo;

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias nº 147 – Centro no município de Altamira do Maranhão/MA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ART 24. INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO

Locação de imóvel para o funcionamento do VIVA CIDADÃO

DO VALOR DO CONTRATO

O aluguel convencionado é de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

O preço a ser ajustado para a locação do imóvel acima, foi estabelecido de acordo e em conformidade com preços praticados na região, portanto compatíveis com valores praticados no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48



O artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93 estabelece que o processo de dispensa de licitação seja instruído, entre outros elementos, com a justificativa de preço.

Extrai-se dos documentos juntados ao processo a realização de vistoria prévia do imóvel, conclui que: "Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor mensal de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais) mensais, perfazendo o montante de R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

Como se vê, o preço auferido levou em consideração vários critérios, inclusive, o preço habitualmente praticado no mercado, conforme disciplina o artigo 26 parágrafo único, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Valem mencionar que o imóvel está adaptado as necessidades específicas do programa que será exercido em suas instalações.

Ante o exposto, considerando a documentação colacionada aos autos demonstra que o valor apresentado para aquisição apresenta compatibilidade com os custos praticados pelo mercado, entendemos satisfeita a exigência prevista no dispositivo legal.

DO PRAZO

A presente contratação terá por período de 12 (doze) meses, a contar do ato da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 03. Secretaria de Finanças Públicas
PROJETO/ATIVIDADE: 04 121 0005 2004 – Funcionamento da Secretaria de Finanças Públicas
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários

DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

DA JUSTIFICATIVA FINAL E DESPACHO

Destarte, resta justificada a contratação direta por dispensa de licitação em questão, tendo por objeto a locação de imóvel de propriedade do particular acima qualificado, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, consoante documentos anexos e em plena atenção as exigências da lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48



Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno para emissão de parecer sobre o tema e, por fim, remeta-se tal processo à Secretaria Municipal de Administração para ratificação ou outras deliberações que julgar necessárias.

Altamira do Maranhão 26 de Novembro de 2021.

Jânio César Matos Araújo
Jânio César Matos Araújo
Presidente da CPL